



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026 (928352 - 3/2026)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0151/2026

CONTRATO Nº 008/2026.

TERMO DE CONTRATO PARA QUE CELEBRAM ENTRE
SI A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI E A EMPRESA
R M BARBOSA & CIA LTDA - CNPJ sob o nº
06.296.444/0001-00, NA FORMA ABAIXO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI - PI, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 00.286.713/0001-63, neste ato representado pelo(a) **Vereador Presidente da Câmara Municipal, Sr. JAIRO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro(a), portador de CPF nº 934.699.343-04, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) **R M BARBOSA & CIA LTDA**, inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº **06.296.444/0001-00**, sediado(a) na RUA CEL ROGERIO JOSÉ DE CARVALHO, Nº 100, CENTRO, em URUÇUI-PI, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **JANE EIRE MARTINS BARBOSA**, administradora, portadora de CPF nº 523.225.053-15, (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 0151/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 374/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 Este contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI-PI**, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Bacia de plástico redonda capacidade mínima de 15 litros	Arqplast	10	unid	R\$ 21,00	R\$ 210,00
2	Balde plástico reforçado na cor preta, capacidade mínima de 12 litros	Arqplast	20	unid	R\$ 18,10	R\$ 362,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



3	Bandeja grande retangular de alumínio 30cm x 40cm	Aluminio Rey	10	unid	R\$ 39,20	R\$ 392,00
4	Caixa de isopor capacidade mínima 100 L	Isoeste	5	unid	R\$ 130,50	R\$ 652,50
5	Canecão de alumínio para fazer chás e café capacidade mínima 4 litros	Aluminio Rey	5	unid	R\$ 49,90	R\$ 249,50
6	Coador para café tamanho grande confeccionado em tecido de alta resistência. Costurado.	União Têxtil	15	unid	R\$ 6,10	R\$ 91,50
7	Colher grande em alumínio com cabo longo	Aluminio Rey	5	unid	R\$ 11,10	R\$ 55,50
8	Conjunto de copos de vidros, capacidade 250ml. Com 6 copos.	Civ	20	cxs	R\$ 30,30	R\$ 606,00
9	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 UNID.	Cristalcopo	700	pct	R\$ 5,40	R\$ 3.780,00
10	Guardanapo de papel folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 21 x 22cm , pacotes de 50 guardanapos.	Vip	120	pct	R\$ 2,45	R\$ 294,00
11	Guardanapo de papel grande folha simples branco, embalagem plástica transparente, medidas 30 x 29,5cm , pacotes de 50 guardanapos.	Milli	120	pct	R\$ 6,60	R\$ 792,00
12	Papel toalha branco 100% Fibras naturais, em rolo, pacote com 02 rolos.	Absoluto	150	pct	R\$ 7,25	R\$ 1.087,50
13	Prato plástico descartavel branco, fundo 15cm, pacote c/10 unidades.	Cristalcopo	100	pct	R\$ 4,25	R\$ 425,00
14	Prato plástico descartavel branco 21cm, pacote c/10 unidades.	Cristalcopo	150	pct	R\$ 5,70	R\$ 855,00
15	Prato plástico descartável branco 23cm, pacote c/10 unidades.	Cristalcopo	100	pct	R\$ 6,00	R\$ 600,00
16	Prato plástico descartável branco, 26cm, pacote com 10 UNID.	Cristalcopo	100	pct	R\$ 8,22	R\$ 822,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



17	Bandeja de papelão descartável nº 10	Regina	80	unid	R\$ 4,10	R\$ 328,00
18	Colher descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	Prafeira	60	pct	R\$ 4,85	R\$ 291,00
19	Folha de alumínio de alta qualidade. Medidas: largura 30 cm x 7,5 metros. Embalagem contém 1 rolo.	Térmica	20	unid	R\$ 5,65	R\$ 113,00
20	Ácido Dodecil, Benzeno Sulfônico 500ml (Limpa alumínio).	Ki brilho	30	unid	R\$ 2,96	R\$ 88,80
21	Ácido Sulfônico, Adjuvante Coadjuvante, corante veículo 2L (Pedrex)	Start	30	unid	R\$ 17,60	R\$ 528,00
22	Água sanitária 1 litro. Caixa com 12 unidades	Brilux	30	cxs	R\$ 36,89	R\$ 1.106,70
23	Álcool 70% Antisséptico e Higienizador 01 Litro	Tupi	30	unid	R\$ 8,65	R\$ 259,50
24	Álcool em gel antisséptico 70°, com agente hidratante para higiene das mãos, límpido, transparente e isento de resíduos, potente contra o COVID-19(CORONAVÍRUS), embalagem de 1 litro.	Asseptigel	30	unid	R\$ 11,50	R\$ 345,00
25	Desinfetante composição com essência, nonifenol etoxilado 9,5 moles, cloreto de alquildimetil benzil amônio-0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 1L. Caixa com 12 unid.	Azulim	40	cxs	R\$ 59,80	R\$ 2.392,00
26	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerosol com 360ml/286g.	Puro ár	200	unid	R\$ 12,30	R\$ 2.460,00

Handwritten signature



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



27	Detergente líquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plásticas transparente, resistente com 500ml. Caixa c/ 24 UNID.	Brilux	20	cxs	R\$ 58,70	R\$ 1.174,00
28	Escova para vaso sanitário, com suporte, com cabo em plástico resistente, cerdas.	Limpamania	15	unid	R\$ 13,80	R\$ 207,00
29	Esponja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm. Caixa c/ 48 UNID.	Jeitosa	10	cxs	R\$ 60,20	R\$ 602,00
30	Faca de Cozinha de 8"	Tramontina	3	unid	R\$ 27,80	R\$ 83,40
31	Faca de Cozinha de 9"	Tramontina	3	unid	R\$ 23,10	R\$ 69,30
32	Faqueiro 42 peças cor preto. Material: lâminas em aço inox e cabos em polipropileno peso aprox. 765g. Dimensões aprox.: (L x A x P) 9,6 x 27,5 x 9,6cm	Tramontina	3	unid	R\$ 72,70	R\$ 218,10
33	Flanela, 30x50, na cor amarelo ouro;	União Têxtil	150	unid	R\$ 5,43	R\$ 814,50
34	Frigideira antiaderente 24cm; c/ cabo antitêrmico. Peso aprox. 180g	Oliveira	3	unid	R\$ 53,30	R\$ 159,90
35	Garfo descartável, Poliestireno e aditivo branco, pacote com 50 unidades. Tipo refeição.	Praefesta	40	pct	R\$ 5,12	R\$ 204,80
36	Garrafa Térmica capacidade mínima 5 litros para água	Termolar	5	unid	R\$ 49,10	R\$ 245,50



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



37	Garrafa Térmica, material aço inoxidável, capacidade 1 l, altura 32 cm, formato cilíndrico, diâmetro base 10 cm, diâmetro tampa 9 cm, características adicionais com pressão	Termolar	10	unid	R\$ 53,50	R\$ 535,00
38	Garrafa termica normal capacidade 1L	Termolar	20		R\$ 29,20	R\$ 584,00
39	Xicara de vidro transparente para café com pirex, 240ml, conjunto c/06 unidades.	Nadir	10	conjunto	R\$ 49,50	R\$ 495,00
40	Inseticida inodoro, spray, 300ml.	Proinset	120	unid	R\$ 13,40	R\$ 1.608,00
41	Isqueiro a gás, 7,5CM.	Bic	10	unid	R\$ 4,00	R\$ 40,00
42	Jarra plástica para suco com tampa, capacidade mínima 2 litros	Plasvale	10	unid	R\$ 19,30	R\$ 193,00
43	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 UNID.	Assolan	5	fd	R\$ 35,50	R\$ 177,50
44	Leiteira antiaderente 2L c/ cabo antitérmico; design redondo e material de alumínio.	Oliveira	3	unid	R\$ 41,30	R\$ 123,90
45	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml com gatilho.	Azulim	120	unid	R\$ 6,80	R\$ 816,00
46	Limpador MULTIUSO CREMOSO, tipo saponáceo, poderoso na limpeza, alta performance, 250ml.	Cif	60	unid	R\$ 6,00	R\$ 360,00
47	Limpador MULTIUSO DESENGORDURANTE, máxima limpeza, brilho e sem esforço, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, COM GATILHO.	Veja	60	unid	R\$ 6,60	R\$ 396,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



48	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml.	Azulim	80	unid	R\$ 13,30	R\$ 1.064,00
49	Lixeira com furos em plástico polipropileno (PP), capacidade 15 litros	Arqplast	15	unid	R\$ 29,00	R\$ 435,00
50	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, Embalagem plástica opaca contendo 500ml.	Peroba	50	und	R\$ 10,20	R\$ 510,00
51	Luva multiuso de borracha para limpeza, composição borracha de látex, na cor amarela, embalagem plástica opaca contendo 1 par., tamanhos P, M e G.	Nobre	40	UND	R\$ 5,50	R\$ 220,00
52	Pá para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto.	Limpamania	20	unid	R\$ 10,70	R\$ 214,00
53	Panela de pressão capacidade mínima 7L	Panelux	3	unid	R\$ 124,90	R\$ 374,70
54	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 70cm x 40cm, tipo saco	União Têxtil	200	unid	R\$ 8,80	R\$ 1.760,00
55	Pano de Prato com Bainha Estampado 100% Algodão 45x72cm	União Têxtil	200	unid	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
56	Pano multiuso, super absorvente, pacote contendo 5 unidades de 58 cm x 33 cm.	Furatto	15	pct	R\$ 11,25	R\$ 168,75
57	Papel filme, material PVC Cloreto de polivinila, comprimento 30m, largura 28cm, apresentação rolo, aplicação doméstica.	Térmica	30	unid	R\$ 6,68	R\$ 200,40
58	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, bloco picotado, tamanho: 16 X 4 X 30 m, macio, fardo com 64 unidades. Não cotar papel colorido ou reciclado	Fofinho	50	fd	R\$ 138,50	R\$ 6.925,00



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



59	Peneira plástica em malha fina (POLIESTER), cabo resistente, com gancho p/ apoio, com medida de aproximadamente 19cm diâmetro.	Sbrissa	5	unid	R\$ 19,35	R\$ 96,75
60	Pilão alumínio fundo nº 04, 8,5cm.	Aluminio Rey	3	unid	R\$ 27,30	R\$ 81,90
61	Pote para mantimentos com capacidade minima 5 Litros Plástico Com Tampa	Plasvale	20	unid	R\$ 61,05	R\$ 1.221,00
62	Prato de vidro transparente, raso para refeição. 17cm de diametro.	Nadir	50	unid	R\$ 15,20	R\$ 760,00
63	Rodo de plástico, de no mínimo 40 cm, com dupla borracha de alta resistência.	Limpamania	40	unid	R\$ 24,79	R\$ 991,60
64	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência.	Limpamania	40	unid	R\$ 22,86	R\$ 914,40
65	Sabão em barra neutro pacote de 1kg Com 5 Unidades	Brilux	30	pct	R\$ 12,80	R\$ 384,00
66	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs.	Ala	300	und	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00
67	Sabonete líquido para lavagem das mãos 200mL	Farnese	50	unid	R\$ 14,10	R\$ 705,00
68	Saco de lixo de 100 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,75x1,05cm, pct c/ 5 UNID.	Flik	250	pct	R\$ 7,05	R\$ 1.762,50
69	Saco de lixo de 30 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,59x0,62cm, pacote com 10 UNID.	Flik	350	pct	R\$ 3,06	R\$ 1.071,00
70	Saco de lixo de 50 lts, resistente, na cor preta, medindo 0,63x0,80cm, pct c/ 10 UNID.	Flik	200	pct	R\$ 5,82	R\$ 1.164,00
71	Tábua em plástico resistente multiuso (cortar carne), 26x41cm.	Sq qualidade	5	unid	R\$ 32,50	R\$ 162,50



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



72	Taça de vidro para Água 300ml	Nadir	50	unid	R\$ 7,45	R\$ 372,50
73	Talheres em aço (colher, garfo ou faca)	Tramontina	60	unid	R\$ 5,40	R\$ 324,00
74	Tapete de tecido, cores variadas tamanho 100x50 cm	União Têxtil	30	unid	R\$ 19,00	R\$ 570,00
75	Tapete de tecido, cores variadas tamanho 80x50 cm	União Têxtil	30	unid	R\$ 13,15	R\$ 394,50
76	Toalha de rosto felpuda - 100% Algodão 45x70cm	Teka	30	unid	R\$ 23,85	R\$ 715,50
77	Touca , material de TNT, cor branca, tamanho único, com elástico, pct c/ 100 UNID.	Nobre	5	pct	R\$ 14,25	R\$ 71,25
78	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	Lindona	40	unid	R\$ 17,70	R\$ 708,00
VALOR TOTAL R\$						R\$ 56.463,65

CLÁUSULA II – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.1 Os bens deverão ser entregues em parcelas, de acordo com a necessidade do Município de Uruçuí/PI.

2.2 Os bens deverão ser entregues na sede do órgão requisitante, conforme endereço discriminado na ORDEM DE FORNECIMENTO recebida pela Contratada, horário das 08h00min às 11h00min, sem nenhuma despesa adicional, sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local da entrega.

2.3 Feita a solicitação das quantidades, a CONTRATADA fará a entrega dos produtos no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, no Almoxarifado, sito à Praça Luiz Leite, s/nº, Malvinas – Uruçuí/PI, das 08h00min às 11h30min aos cuidados do responsável pelo setor de compras da Câmara Municipal de Uruçuí/PI.

2.4 A empresa Contratada fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado, sendo que o recebimento provisório não importará sua aceitação.

2.5 O recebimento definitivo somente será efetivado após verificação dos itens no ambiente de trabalho a que se destinam.

2.6 **Substituições de marcas** – Os produtos que, por algum motivo saírem do mercado, ou que tiverem suas embalagens melhoradas e /ou modificadas, ainda na vigência do contrato, o CONTRATADO deverá solicitar à Câmara Municipal, avaliação das amostras substituídas. A Comissão de Avaliação das Amostras analisará se as características dos produtos apresentados estão de acordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato. Sendo o produto aprovado pela referida comissão, a ata de degustação do produto deverá ser anexada ao contrato, justificando a substituição do(s) produto(s);

2.7 As entregas deverão ser com preço C.I.F., por conta e risco do licitante vencedor, nas quantidades solicitadas e deverão estar obrigatoriamente acompanhados dos competentes documentos fiscais, devidamente discriminados com todos os produtos, marcas e respectivos valores.

2.8 Os produtos somente serão aceitos, acondicionados em embalagem com lacre inviolável, com os dados de identificação e procedência, data de fabricação, nº do lote e tempo de validade e garantia.

2.9 É de responsabilidade da contratada a substituição **dentro de 03 (três) dias corridos**, depois do



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



comunicado da Administração Municipal, de qualquer produto entregue fora das especificações, sem quaisquer ônus para a Administração e desde que aprovado o novo material pela Câmara Municipal.

2.10 Todos os bens deverão estar de maneira adequada durante o transporte, de modo a garantir a sua integridade até o seu recebimento pela Administração.

2.11 O fornecedor será responsável pelo acompanhamento do trajeto e prazos para entrega dos bens.

2.12 O não cumprimento do disposto neste item acarretará a anulação do empenho, bem como a aplicação das penalidades previstas no edital e a convocação do fornecedor subsequente considerando a ordem de classificação do certame.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A CONTRATADA, responsabilizar-se-á:

- a. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- b. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, bem como as demais informações pertinentes ao objeto;
- c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d. Zelar pela qualidade dos fornecimentos e pela execução nos prazos estipulados no contrato.
- e. Responsabilizar-se por todos os custos, benefícios, tributos e contribuições que sejam devidos em decorrência direta e indireta objeto do contrato ou de sua execução.
- f. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, com mão-de-obra, transportes, carga e descarga, bem como os respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários.
- g. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas como impostos, taxa, emolumentos e contribuições fiscais e parafiscais.
- h. Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos bens.
- i. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- j. Responsabiliza-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causados por seus empregados, ou representantes, direta e indiretamente, ao adquirente ou a terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou aquisições com vícios ou defeitos, constatáveis nos prazos da garantia, mesmo expirado prazo.
- k. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- l. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- m. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Caberá ao CONTRATANTE:



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



- a. Proporcionar condições para que a CONTRATADA possa executar o entrega dos serviços/bens dentro das normas estabelecidas no contrato;
- b. Fornecer todas as informações necessárias, documentos, dirimir dúvidas e orientar a CONTRATADA em todos os casos omissos, quando indispensáveis à perfeita execução do fornecimento dos serviços/bens.
- c. Comunicar à CONTRATADA quaisquer irregularidades na execução contratual.
- d. Promover o pagamento dentro do prazo estipulado neste Contrato.
- e. Fornecer atestado de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- f. Indicar o servidor que irá acompanhar a execução do contrato e comunicar-se oficialmente com a CONTRATADA.

CLÁUSULA V – CLÁUSULA V – DO PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de **R\$ 56.463,65 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos)**.

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA VI - CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços/bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou de instrumento equivalente, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4 O gestor do presente contrato será o (a) Senhor (a): **JAIRO PEREIRA DA SILVA**, CPF: **934.699.343-04**.

6.5 O Fiscal do presente contrato será o (a) Senhor (a) **ANA LUCIA FERREIRA COELHO** - CPF: **060.683.143-67**.

CLÁUSULA VII – DA FORMA DE PAGAMENTO



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



- 7.1 O prazo de pagamento **será de até 30 (trinta) dias corridos** após a entrega dos serviços, por meio de transferência eletrônica, depósito em conta corrente e/ou através de ordem bancária, diretamente na conta da Contratada, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente discriminada e atestando a prestação dos serviços pelo setor competente, depois de efetuadas todas as conferências
- 7.2 A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste contrato.
- 7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 7.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas a CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 7.5 O pagamento de qualquer Nota Fiscal de Prestação de Serviços apresentada pela CONTRATADA será suspenso, no todo ou em parte, sem prejuízo de exercer outras prerrogativas, ficando o mesmo retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida, nos seguintes casos:
- a) Falta de apresentação do relatório dos serviços executados, quando for o caso;
 - b) Não cumprimento de alguma obrigação prevista neste ou na legislação vigente;
 - c) Paralisação dos serviços por culpa da CONTRATADA.
- 7.6 Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
 - b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo objeto, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.7 Ocorrendo atraso no pagamento em que a Contratada não tenha de alguma forma concorrido para tal, ela fará jus à compensação financeira devida, desde a data limite fixada para pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela seguinte fórmula:

$EM = N \times Vp \times (I / 365)$ onde:

EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



CLÁUSULA VIII – DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- 8.1 A vigência do contratual será de até 31/12/2026, contados a partir da data de assinatura de termo de contrato, ou da ordem de serviço, ou de instrumento equivalente, podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no artigo 107, da Lei 14.133/2021.
- 8.2 À Administração reserva-se o direito unilateral de, a qualquer momento, rescindir o contrato ou de instrumento equivalente, nos casos e formas previstas nos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.
- 8.3 Havendo pendências e/ou trabalhos em execução, as partes definirão, através de um Termo de Encerramento de Contrato/ou de instrumento equivalente, as responsabilidades relativas à conclusão das pendências.

CLÁUSULA IV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Uruçuí/PI, classificada conforme abaixo especificado:

01.031.0001.2001.0000 - Manutenção e encargos da Câmara Municipal
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA X – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1 O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, com a apresentação das devidas justificativas.
- 10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 10.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 10.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA XI - DAS SANÇÕES

- 11.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato ou de instrumento equivalente, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato ou de instrumento equivalente, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI
CNPJ: 00.286.713/0001-63



11.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

11.4 As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

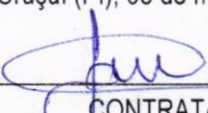
CLÁUSULA XII – PUBLICAÇÃO

12.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

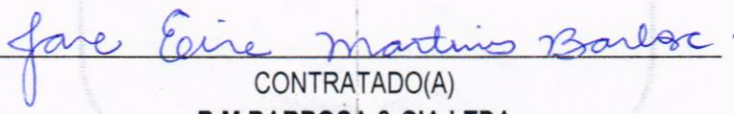
CLÁUSULA XIII – FORO (art. 92, §1º)

13.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento contratual, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Comarca de Urucui/PI, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Urucui (PI), 03 de março de 2026.



CONTRATANTE
CÂMARA MUNICIPAL DE URUÇUI – PI.
CNPJ/MF: 06.985.832/0001-90
JAIRO PEREIRA DA SILVA
CPF Nº 934.699.343-04



CONTRATADO(A)
R M BARBOSA & CIA LTDA
CNPJ Nº 06.296.444/0001-00
JANE EIRE MARTINS BARBOSA
CPF: 523.225.053-15